



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 06 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1537

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (N° 012/2024)	2
RESOLUÇÃO (N° 05/2024)	4
RESOLUÇÃO (N° 06/2024)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 012/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 12 de 06 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a homologação das inscrições das representações da sociedade civil na eleição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2024/2026.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pé de Serra, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o cronograma.

Considerando os editais 02/2024 e 03/2024 de chamamento público para eleições de representantes da sociedade civil e seu cronograma.

Considerando que não foram apresentados recursos dentro do período estabelecido no artigo 10 do Edital CMAS nº 02/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as inscrições das representações da sociedade civil na eleição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2024/2026.

1 – REPRESENTAÇÕES E ENTIDADES HABILITADAS:

- a) Representando Usuários do SUAS
Maria Luiza de Jesus - Titular
Ana Rita Rios de Oliveira - Suplente
- b) Representando Trabalhadores do SUAS
Veronica Carvalho de Mello - titular
Rose Hélia Silva de Jesus- suplente
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Pé de Serra
Roberto Silva Fernandes - Titular
Betânia da Fonseca Almeida - Suplente
- d) Instituto Falcão Rios
Renildo de Almeida Carneiro - Titular
Alex Henrique de Oliveira Lima - Suplente

Art.2º- Considerando que o número de inscrições foi limitado a quatro, quantidade mínima necessária para composição do CMAS, não será realizada a Assembleia de Eleição prevista para o dia 11 de dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Art.3º- O CMAS será composto pelos representantes da sociedade civil homologados no Art. 1º desta Resolução, e contará também com as representações do governo.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pé de Serra/BA, 06 de dezembro de 2024

Manuela de Oliveira Rios
Representante de Trabalhadores do SUAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Josenilda Oliveira Carneiro
Representante de usuários

Ângela Cristina Marques
Representate Governamental

Erika Araújo Rios
Representante Governamental

Lindaure de Oliveira Santana
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO (Nº 05/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 05 de 06 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a homologação das inscrições das representações da sociedade civil na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o biênio 2024/2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o cronograma.

Considerando os editais 01/2024 e 02/2024 de chamamento público para eleições de representantes da sociedade civil e seu cronograma.

Considerando que não foram apresentados recursos dentro do período estabelecido no artigo 10 do Edital CMDCA nº 01/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as inscrições das representações da sociedade civil na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2024/2026.

1 – ENTIDADES INSCRITAS E HABILITADAS:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (a) Familiares do Município de Pé de Serra

Ana Karolina dos Santos Matos - Titular
Antonio Carlos Carneiro - Suplente

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Lauriano Santos de Oliveira - Titular
Joelson Bandeira Lopes – Suplente

Paroquia do Bom Jesus
Claudionete dos Santos Lima da Silva – Titular
Maria Luiza de Jesus – Suplente

Associação Comunitária Cultural e Musical Lira 6 de Agosto
Cecilia da Silva Santos – Titular
Jose Sergio de Almeida Conceição - Suplente

Art.2º- Considerando que o número de inscrições foi limitado a quatro, quantidade mínima necessária para composição do CMDCA, não será realizada a Assembleia de Eleição prevista para o dia 12 de dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Art.3º- O CMDCA será composto pelos representantes da sociedade civil homologados no Art. 1º desta Resolução, e contará também com as representações do governo.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pé de Serra/BA, 06 de dezembro de 2024

Rose Elma Carneiro Lima
Representante Governamental
Presidente da Comissão e do CMDCA

Clecio Geovan de Oliveira Santana
Representante Governamental

José Marcos dos Santos Oliveira
Representante da Sociedade Civil

Lindaure de Oliveira Santana
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO (Nº 06/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 06 de 06 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a alteração da data de posse dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2024/2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o cronograma.

Considerando os editais 01/2024 e 02/2024 de chamamento público para eleições de representantes da sociedade civil e seu cronograma.

Considerando a decisão da Comissão Eleitoral e do CMDCA no dia 28 de novembro de 2024

RESOLVE:

Art.1º - Alterar para dia 12 de dezembro de 2024 às 10h a posse dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2024/2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pé de Serra/BA, 06 de dezembro de 2024

Rose Elma Carneiro Lima
Representante Governamental
Presidente da Comissão e do CMDCA

Clecio Geovan de Oliveira Santana
Representante Governamental
José Marcos dos Santos Oliveira
Representante da Sociedade Civil
Lindaura de Oliveira Santana
Secretária Executiva